

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012289/2024
Data 30/08/2024

0012289/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 288.218,40 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000185	090002.1030100572.136 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	118.350,40
0000186	090002.1030100572.136 33903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260000009999	144.468,00
0000241	090002.1030200542.091 33903000000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	25.400,00

TOTAL:	288.218,40
---------------	-------------------

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 288.218,40 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 30 agosto de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL